



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 26-5-2008
Folha: 1/10

PARECER ÚNICO Nº 16/2008(SUPRAMNM)

188897/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
03241/2001/001/2001

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL ()

AUTO DE INFRAÇÃO ()

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):
POSTO 7 COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ / CPF:
18.377.101/0001-41

Empreendimento (Nome Fantasia):
POSTO 7.

Município:
JANAÚBA

Atividade predominante:
COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCL. GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.

Código da DN e Parâmetro:
Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Capacidade de armazenagem:..... 105 m³.

Coordenadas Geográficas:

Datum: () SAD 69 () WGS 84 () Córrego Alegre

Fuso: () 22° () 23° () 24° Meridiano () 39° () 45° () 51°

Formato Lat/Lon: Latitude: S Longitude: W
Grau: 15 Min: 48 Seg: 28 Grau: 43 Min: 18 Seg: 25

Porte do Empreendimento: Potencial Poluidor:
Pequeno () Médio () Grande () Pequeno () Médio () Grande ()

Classe do Empreendimento:
CLASSE - 3 - DN 74/2004

Fase do Empreendimento:
LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?
() Não () Sim⇒⇒⇒

Curso d'água mais próximo: Rio Gorutuba.
Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Gorutuba.
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Verde Grande.

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria nº: 147228/2008	Data: 12/03/2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Avenida José Corrêa Machado S Nº Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP:39.400-000 - Tel: (38) 3212-3811 - e-mail: urcnm@copam.mg.gov.br

Eteampas

3 - Introdução:

O presente Parecer trata da análise do requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo, P.A. nº 03241/2001/001/2001, da empresa POSTO 7 COMBUSTÍVEIS LTDA, que desenvolve atividade de comércio varejista de combustível e lubrificante. O empreendimento se encontra instalado na Avenida Manuel Athayde 120, Centro, zona urbana do município de Janaúba/MG, com início de sua operação em 1973.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) são de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Osvaldo de Oliveira Aleixo Rodrigues, CREA/MG nº 71.834D.

4 - Controle Processual:

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

"Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso".

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Conforme disposição do Decreto n.º 44.309, de 06 de junho de 2006, que revogou o Decreto nº 39.424/98 e suas alterações, o licenciamento corretivo tem por escopo regularizar a situação de empreendimentos que já se encontram em fase de operação e, no entanto, não possuem licença ambiental.

Oportunamente, esclarece que a Licença de Operação Corretiva não engloba as três fases previstas pelo procedimento legal, qual seja a licença prévia, a licença de instalação e, finalmente, a licença de operação. Invoca-se ainda o princípio *tempus regit actum* para apontar o caráter eminentemente remediador da licença em apreço, tomando-se essencial, portanto, a adequação do ato jurídico praticado ao momento em que ele se aplica.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor – Resolução CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa COPAM N.º 50/2001 e nº 60/2002, em observância a Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004.

5 - Discussão:

5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinto no Relatório de Controle Ambiental (RCA).

O posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana no município de Janaúba, inserido nas Bacias Hidrográficas Estadual e Federal do Rio Gortuba e do Rio Verde Grande, respectivamente, onde o curso d'água mais próximo é o Rio Gortuba. A empresa possui como confrontantes: a esquerda - Rua Martiniano Coelho, frente - Avenida Emanuel Athaide, direita - lojas comerciais e nos fundos Avenida da Saudade. O acesso principal ao empreendimento é feito pela BR 122.

O empreendimento está operando de acordo com as determinações feitas pelas DN's COPAM Nº 50/2001 e 108/2007, Resolução CONAMA 273/2000, NBR 13786/2005. A implantação e reforma incluiu toda a sua estrutura física, desde tanques, equipamentos da linha, bombas, SAO, canaletas na pista de abastecimento, entre outros. O posto foi enquadrado em relação ao seu entorno, segundo a norma técnica NBR 13.786/2005, como sendo de Classe-2.

Em Abril de 2003 foi realizada a investigação do passivo ambiental (Fase I - VOC) na área do empreendimento, pela empresa AMBIENTAL PETROCLEAN LTDA, onde consta o Relatório de Pesquisa Expedida de Vapores Orgânicos no Solo, até a profundidade de 1,50 m, concluindo pela existência de contaminação por combustíveis no local, e indicando que deverá ser dada continuidade aos estudos de investigação ambiental. Posteriormente, em Maio de 2008, realizou-se a investigação do passivo ambiental (Fase II - BTEX e PAH) pela empresa TECNOL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, que concluiu pela ausência dos compostos BTEX e PAH no solo do empreendimento.

Foram anexados aos autos do processo, o Alvará de Licença de funcionamento e localização nº 11740.4 com validade até 31/12/2008 expedida pelo Município de Janaúba, o Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), com data de publicação em 26/08/2002 e número de autorização MG0026748. Em 17/01/2008, e o Certificado do Corpo de Bombeiros AVCB nº 014/2008, com validade de 2 anos a partir da data de expedição.

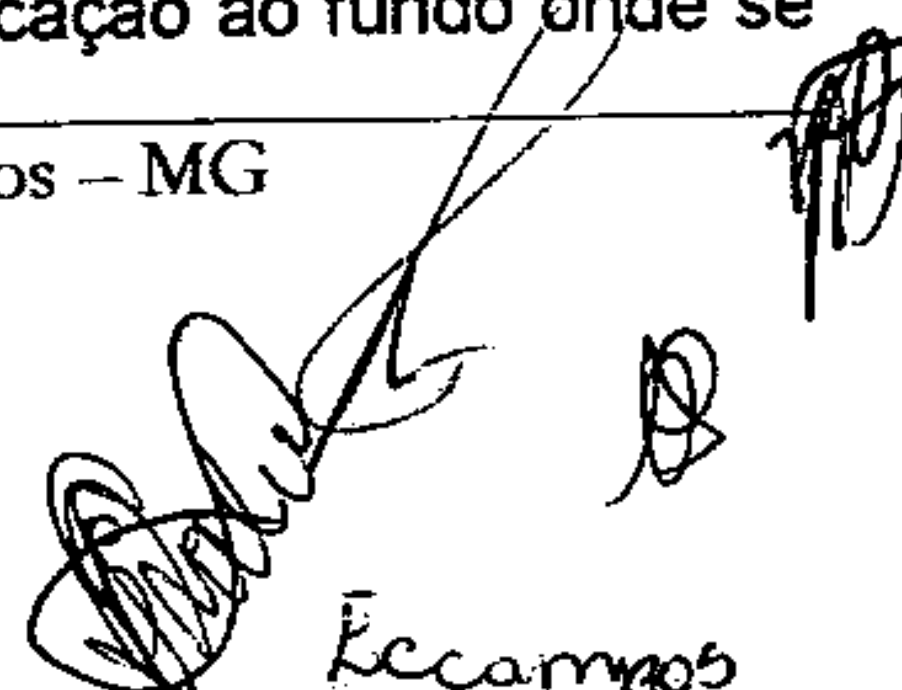
Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os impactos ambientais gerados no empreendimento.

5.2 – Caracterização do Empreendimento:

O posto em questão está em operação há aproximadamente 35 anos numa área total de 2000 m², sendo 700 m² de área construída. A sua capacidade de armazenamento de combustível é de 105m³ distribuídos em 04 tanques subterrâneos, sendo 01 tanque bicompartimentado de gasolina com capacidade de 30 m³, 01 tanque pleno de álcool com capacidade de 15m³ e 02 tanques plenos de diesel com capacidade de 30 m³ cada. Atualmente, a empresa possui parceria com a BR Distribuidora de Combustíveis Ltda.

A reforma ocorrida em 2005 incluiu a instalação de tanques do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro, instalação das linhas de subterrâneas de sucção e distribuição de PEAD, instalação de sump's, check valve, entre outros, segundo notas fiscais em anexo. Constatou-se ainda após a reforma, a existência de 02 unidades de filtragem de óleo diesel, e um total de 04 bombas de combustível, sendo 02 com 06 bicos e 02 com 04 bicos, todas do tipo eletrônico comercial.

O projeto arquitetônico do posto revendedor é composto basicamente da área do SASC com 04 tanques, 01 cobertura metálica onde abriga a pista de abastecimento e 01 edificação ao fundo onde se


Eccamp05

encontra o escritório administrativo.

A pista de abastecimento possui cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros, e piso em concreto polido, todas dotadas de canaletas circundantes conduzindo os efluentes líquidos gerados para 01 caixa separadora de água e óleo – SAO. As áreas de descarga de combustíveis possuem também piso concretado. Além disso, constatou-se a existência de passeio para pedestre.

O monitoramento dos estoques de combustíveis é realizado manual, através de régua.

Atualmente, o empreendimento conta com a colaboração de 18 funcionários, trabalhando de domingo a domingo, em 03 turnos de 8 horas cada.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente da rede de distribuição pública COPASA. O posto ainda é servido de telefonia, energia elétrica (CEMIG) e Rede de Pública de Esgoto.

5.3 - Impactos Identificados:

Em função das informações prestadas no RCA/PCA e na vistoria técnica realizada, constatou-se que a atividade desenvolvida pela empresa gera diversos tipos de impactos ambientais durante a sua operação, uma vez que o empreendimento já se encontra em pleno funcionamento. Os principais impactos ambientais gerados são:

Resíduos sólidos:

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento são os provenientes do escritório como, papel, papelão, toalhas descartáveis, entre outros, e os resíduos típicos do processo de operação do empreendimento tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros.

Efluentes líquidos:

São gerados efluentes líquidos durante o processo operacional do empreendimento como os vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos através das bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos como tanques, bombas, tubulações e/ou junções, na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo – SAO, nas falhas operacionais, entre outros.

Um outro tipo de efluente líquido gerado no empreendimento é o esgoto sanitário provenientes dos vestiários e instalações sanitárias utilizadas pelos empregados, clientes e visitantes do posto.

E finalmente, as águas pluviais, que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.

Emissões atmosféricas:

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes da liberação dos vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos, dos respiros e bocas de descarga dos tanques, e durante as operações de descarga de combustíveis.

As emissões de ruídos são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e da movimentação dos veículos no interior do posto.

5.4 - Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos:

Para mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto de combustíveis como, vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar as contaminações tanto do solo quanto da água. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos pela NBR 13.786/05, e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra derramamento/vazamento:** câmaras de contenção (sump) sob as unidades abastecedoras (bombas), nas bocas de visitas dos tanques, nas bocas de descarga dos tanques, válvulas de retenção junto à sucção das bombas (check valve), tubulações e conexões em PEAD para linhas subterrâneas, concretagem dos pisos das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos.

- **Proteção contra transbordamento:** descarga do tipo selada, válvula antitransbordamento.

Os efluentes líquidos gerados na operação do empreendimento, após passarem pelo sistema SAO são encaminhados para o sistema de coleta da rede pública, e a fração oleosa são encaminhados para o re-refino através de empresas terceirizadas. É importante ressaltar, que esses efluentes ao atingirem corpos d'água receptores causam a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, elementos considerados cancerígenos e/ou tóxicos, tanto para a biota aquática quanto para o homem. O esgoto sanitário está sendo encaminhado para rede pública de esgotamento sanitário, para o devido tratamento na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do Município de Janaúba.

Em relação ao risco de contaminação ambiental pelas águas pluviais, que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento, as áreas de abastecimento e SASC foram isoladas por canaletas e interligadas a SAO. As águas pluviais recolhidas pelas coberturas são coletadas pelas calhas, condutores e caixa de passagem para posteriormente ser lançadas na sarjeta da rodovia.

É importante ressaltar, que a empresa deverá manter a observância da legislação vigente para efeito de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água e rede coletora, uma vez que todos os sistemas de tratamento deverão atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 010/86 e ao Programa de Automonitoramento detalhado no Anexo II.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos gerados no escritório e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, papelão, entre outros) são recolhidos, acondicionados e enviados para o depósito de lixo municipal. Os demais resíduos como as embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de

óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros, deverão ser encaminhados para empresas devidamente autorizadas e regularizadas ambientalmente.

Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanção dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Devendo ser revisadas, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de ruído

Sobre a emissão de ruídos deve-se destacar principalmente os gerados pela movimentação de veículos e caminhões nos pátios de abastecimento, pelos equipamentos e motores instalados nas áreas do empreendimento, como bombas de abastecimento. A empresa não apresentou um laudo de avaliação do nível de ruídos, segundo a Lei Estadual N° 10.100 de 17-1-1990, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor. Caso o NPS esteja acima do estabelecido por essa Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este tipo de impacto.

Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos gerados durante a operação dos equipamentos. Com relação aos riscos de acidentes que possa ocorrer por falha estritamente humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta no PCA "MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL, PREVENÇÃO DE INCIDENTES, MANUTENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES, PROGRAMA DE TREINAMENTO DO PESSOAL EM OPERAÇÃO", elaborados pela AMBIENTAL PETROCLEAN LTDA.

6 - Conclusão:

Em função das propostas de controle ambientais apresentadas e implantadas terem sido consideradas adequadas pela área técnica da SUPRAMNM, este parecer, portanto é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo, com validade de 08 anos, para a empresa **POSTO 7 COMBUSTÍVEIS LTDA**, para a sua unidade de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado na zona urbana do município de Janaúba, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável a concessão da licença: () Sim () Não

8 - Validade da licença:

6 (seis) anos.

ANEXO I

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos classe I e II (NBR 10.004/2004), com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter Licença Ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	180*	LOC
02	Apresentar comprovação à adequação integral das exigências legal e técnica, referentes às DN's COPAM 50/2001 e 108/2007, e NBR 13.786/05.	90*	LOC
03	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990. Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	90*	LOC
04	Comprovar a implementação do plano de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes dos Termos de Referência PC 004 - Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 - Brigada de Incêndio e PC 006 - Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	90*	LOC
05	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Resolução ANP nº 12, de 21-3-2007, e a Portaria nº 116 de 05-07-2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
06	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos da SAO, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

Elaine

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
POSTO 7 COMBUSTÍVEIS LTDA
PROCESSO COPAM 03241/2001/001/2001.**

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 02 anos, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída da SAO (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Bimestral*

(*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 10/86.

3. Resíduos Sólidos e oleosos:

- Enviar semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1 – Reutilização.
2 – Reciclagem.
3 - Aterro sanitário.
4 - Aterro industrial.
5 – Incineração.
6 - Co-processamento.

Eccompes

- 7 - Aplicação no solo.
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para os resíduos sólidos enquadrados na Classe 2, segundo a NBR 10.004/2004, e em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

4. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente a SUPRAMNM, laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificação do INMETRO ou empresas por ele autorizadas.

5. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

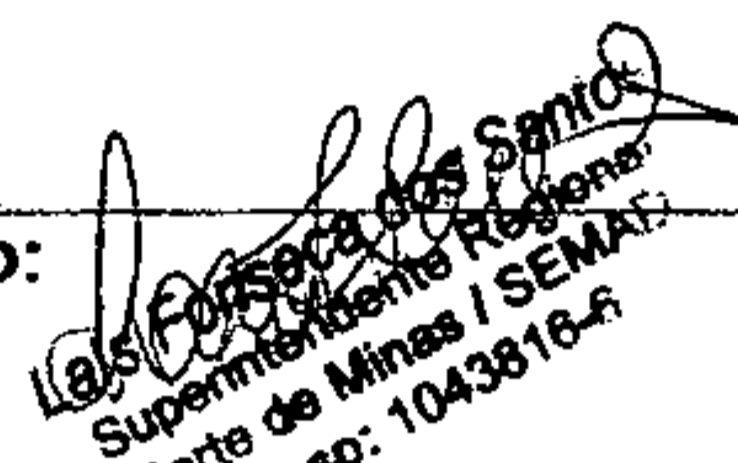
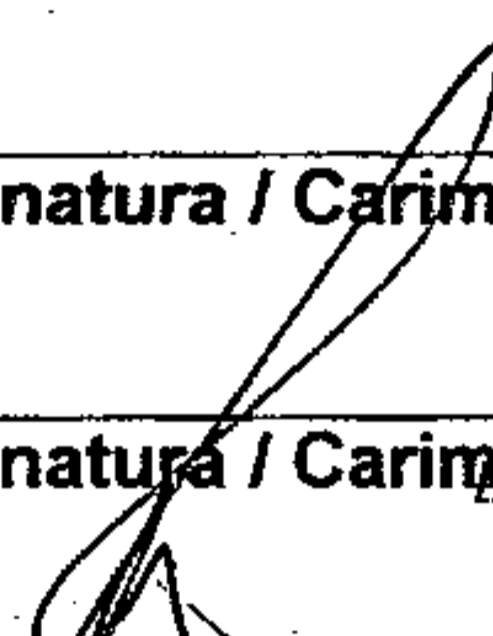
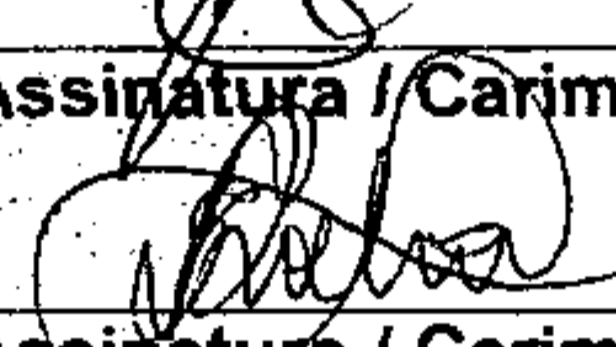

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 30 dias, a contar da concessão da licença.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do Responsável Técnico pelas amostragens.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 26- 05-2007.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:  Laís Fonseca dos Santos Superintendente Regional Norte de Minas / SEMAR Masp: 1043818-6
Responsável pelo Setor Técnico:	Assinatura / Carimbo:  Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1137778-5
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo: 
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de O. Trovão - Jurídico Gestor Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 449172 - 6
Téc 02:	Assinatura / Carimbo:
Elaine Cristina Campos	Elaine Cristina Campos